



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 155 /2014.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Aquisição de Ambulâncias, conforme Termo de Convênio nº 660 de 2014 da SES/MG e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0024 – Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 1.328 – Aquisição de Ambulância – Cv. 660/2014 – SES/MG	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 0.1.0023 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	60.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.328 – Aquisição de Ambulância – Cv. 660/2014 – SES/MG”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, que será vinculada ao programa 0024 – Assistência Integral à Saúde da População e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.328 Descrição: Aquisição de Ambulância – Cv. 660/2014 – SES/MG				
Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 12/2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2015	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Ambulância Adquirida (percentual)	R\$ 60.000,00 100%	---	---	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0023 – Transferência de Convênios Vinculados à Saúde, a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, provenientes do Termo de Convênio nº 660 de 25 de Junho de 2014, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual tendência de excesso de arrecadação adicional da fonte de recurso de que trata o art. 3º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º e o § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo Único: A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 10.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM 12/12/2014
Presidente
Secretário